



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES OU METAS.

Pelo presente termo, as partes já devidamente qualificadas, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARIBA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, brasileiro, casado, RG nº 4.273.755-2 - SSP/SP, e do CPF nº 737.331.308-63, de outro lado, a organização da sociedade civil Associação Cristiane da Costa, CNPJ nº 09.339.156/0001-76, com sede na Rua Maestro Grossi, nº 348, Bairro Nova Jaboticabal, Jaboticabal – SP, Cep 14887-036, neste ato representado por sua Presidenta Gislene M. de Castro Martins Duarte, RG nº 11.743.239-8, CPF nº 034.402.278-12, com fundamento nos artigos 48, 49, 55 e 57, da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, observadas as disposições pertinentes da Lei municipal nº 3.212, de 21/12/2018 (LOA), firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria constante da cláusula segunda, do Termo de Fomento, por mais doze meses, ***abrangendo o período de 03/01/2019 a 31/12/2019***, por se tratar de prestação de serviços assistenciais executados de forma contínua e ininterrupta.

Cláusula segunda DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para manutenção do mesmo valor de repasse anual de 2018 no exercício de 2019.

Cláusula terceira DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria cuja duração excede um ano, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício.

Cláusula quarta DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cláusula quinta

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência anual do respectivo termo de fomento correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2019, a seguir discriminada: 02.16.01.08.242.0010.2.043000.3.3.50.43.

Cláusula sexta

DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração deverá ser publicado, resumidamente, o presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

Cláusula sétima

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 03 de janeiro de 2019.

Gislene M. de Castro Martins Duarte
Presidenta

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

RODRIGO LUCAS
333.691.588-01

ANDY P. PEREIRA
401.432.388-92